



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Segunda-feira, 14 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1313

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Aviso de Llicitação - Retificação / Rerratificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 14 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1313

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.364/2025.

Objeto: Autoriza o desdobra que consta pertencer a José Feitoza Leite e Maria Isolda Alves Leite, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a José Feitoza Leite e Maria Isolda Alves Leite, de um terreno, sem benfeitorias, denominado Lote nº 4, da quadra nº 01, do Loteamento Jardim Residencial São Judas Tadeu, desta cidade, situado na Rua Walter Negrelli (Ex Rua 02), medindo 22,00 metros de frente, 22,00 metros nos fundos, 98,00 metros do lado esquerdo e 94,00 metros do lado direito, com a área de 2.291,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a referida Rua Walter Negrelli (Ex Rua 02), nos fundos com a Viela Sanitária, do lado esquerdo com o Lote nº 05 e do lado direito com o Lote nº 03, oriundo da matrícula CRI nº 5.771, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00424200; da seguinte forma após desdobra: a) Parte do Lote nº 04 (Lote A): Um terreno urbano, sem benfeitorias, denominado Parte do Lote nº 04 (Lote A), da Quadra nº "01", situado na Rua Walter Negrelli (Ex Rua 02), distante 68,00 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Bernardo Osório Braojos, Lado Par do emplacamento municipal, Jardim Residencial São Judas Tadeu, Distrito, Município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo na frente 11,00 metros confrontando com Rua Walter Negrelli (Ex Rua 02), no fundo 10,82 metros confrontando com Viela Sanitária, no lado direito 95,97 metros confrontando com Parte do Lote nº 04 (Lote B) e no lado esquerdo 94,00 metros confrontando com Lote nº 03, perfazendo uma área superficial de 1.123,84 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00424201; e, b) Parte do Lote nº 04 (Lote B): Um terreno urbano, sem benfeitorias, denominado Parte do Lote nº 04 (Lote B), da Quadra nº 01, situado na Rua Walter Negrelli (Ex Rua 02), distante 57,00 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Bernardo Osório Braojos, Lado Par do emplacamento municipal, Jardim Residencial São Judas Tadeu, Distrito, Município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo na frente 11,00 metros confrontando com Rua Walter Negrelli (Ex Rua 02), no fundo 11,18 metros confrontando com Viela Sanitária, no lado direito 98,00 metros confrontando com Lote nº 05 e no lado esquerdo

95,97 metros confrontando com Parte do Lote nº 04 (Lote A), perfazendo uma área superficial de 1.167,16 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00424200.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 10 de julho de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Maurício Basso Bolpató

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Renata Cristina de Oliveira Lopes Cardoso

Diretora de Secretaria, respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.365/2025.

Objeto: Dispõe sobre a interdição do Centro de Eventos de Múltiplo Uso "LUIZ ANTONIO LOPES - TOTA", localizado no Município de Tanabi, e dá outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o vendaval ocorrido no dia 11 de outubro de 2024 em nosso município, que danificou parcialmente à estrutura (cobertura de aço) do Centro de Eventos de Múltiplo Uso "LUIZ ANTONIO LOPES - TOTA", situado na Avenida Camilo de Oliveira Cucolicchio, nº 11, bairro Nova Tanabi;

CONSIDERANDO o Relatório de Ocorrência nº 01/2024, elaborado pela Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, que vistoriou o imóvel e detalhou os danos causados pelo referido evento climático;

CONSIDERANDO o Formulário de Informações do Desastre - FID, devidamente preenchido e registrado junto ao Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, sob o protocolo nº SP-F-3553401-13215-20241011, com tipificação de desastre COBRADE 13215 - Tempestade Local/Convectiva - Vendaval;

CONSIDERANDO o Laudo Técnico elaborado pela empresa Impacto Engenharia Ltda, CREA/SC 60.428-4, que atesta os riscos à integridade estrutural do imóvel;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de adotar medidas preventivas para resguardar a segurança da população e de proteger o patrimônio público;

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 14 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1313

Página 3 de 4

Art. 1º. Fica interditada, por motivo de risco estrutural, toda a área que compreende o Centro de Eventos de Múltiplo Uso "Luiz Antonio Lopes - TOTA", localizado na Avenida Camilo de Oliveira Cucolicchio, nº. 11, bairro Nova Tanabi, no Município de Tanabi.

Art. 2º. A interdição tem por finalidade assegurar a integridade física de servidores, usuários e visitantes, ficando, portanto, vedada, durante o período de interdição, o uso ou permanência de pessoas no interior do imóvel, inclusive para a realização de eventos, treinos ou quaisquer outras atividades.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi,
Em 11 de julho de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município
Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.
Francis Henrique Lopes Medeiros
Secretário Municipal de Esportes e Lazer.
Mauricio Basso Bolpato
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.
Renata Cristina de Oliveira Lopes Cardoso
Diretora de Secretaria, respondendo pela Secretaria
Municipal da Administração.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO
MUNICIPAL DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO,**
usando de suas atribuições legais, e nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 5.045, de 17 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 03/07/2025, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA BERTOQUE SERVICOS MEDICOS LTDA.**, CNPJ nº 30.713.991/0001-10, com sede na Rua Domingos Fernandes Alonso nº 133 - Bairro Centro - CEP 15.200-000 - José Bonifácio - SP, pelo valor total de R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais),
ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 037/2025, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

TANABI, 14 DE JULHO DE 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 14 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1313

Página 4 de 4

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Prefeitura do Município de Tanabi.

Aviso de Retificação

Processo 071/2025 – Pregão Eletrônico nº 041/2025. Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Merendeira, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência. Data da realização: 28/07/2025. Horário de início: 14h00. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site: <http://portalcompras.tanabi.sp.gov.br>. Modo da Disputa: Aberto. Esclarecimentos e informações: Rua Dr. Cunha Jr. 242 – Centro – Tanabi, Estado de São Paulo. E-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br. site: www.tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 14 de julho de 2025. Alexandre Silveira Bertolini – Prefeito.